

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei 11.959, de 29 de junho de 2009, no art. 21, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, esta resultante da conversão da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, do art. 1º, inciso III, do Capítulo I, do Anexo I, do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, e de acordo com que consta do Processo nº 00350.001969/2018-65, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, em janeiro de 2020, a relação detalhada do estoque das lagostas pintada (*Panulirus echinatus*) e sapateira (*Scyllarides brasiliensis*, *Scyllarides delfosi*, *Scyllarides aequinoctialis* e *Scyllarides deceptor*) deverão ser entregues às Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFAs/MAPA, até o dia 7 de janeiro, com indicação dos locais de armazenamento, conforme Anexo da Instrução Normativa MAPA nº 54, de 29 de outubro de 2019.

Parágrafo Único. Para os períodos de defeso subsequentes, a relação detalhada do estoque das lagostas vermelha (*Panulirus argus*), verde (*Panulirus laevicauda*), pintada (*Panulirus echinatus*) e sapateira (*Scyllarides brasiliensis*, *Scyllarides delfosi*, *Scyllarides aequinoctialis* e *Scyllarides deceptor*), com indicação dos locais de armazenamento deverá seguir o estabelecido no art. 3º, § 2, da Instrução Normativa MAPA nº 54, de 29 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MONTES CORDEIRO

PORTARIA Nº 311, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece a cota anual de óleo diesel dos beneficiários do Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel consumidos por Embarcações Pesqueiras Nacionais e habilita as empresas para fornecimento do óleo diesel, relativas ao ano de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no inciso XIX, do art. 21, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no inciso XIX, do art. 1º, do Anexo I, do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo nº 21000.091636/2019-41, resolve:

Art 1º Estabelecer a cota anual de óleo diesel atribuída aos pescadores profissionais, armadores de pesca e indústrias pesqueiras habilitadas à subvenção econômica nas aquisições de óleo diesel para embarcações pesqueiras, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, conforme relação constante do Anexo I.

Art 2º Habilitar as empresas para fornecimento de óleo diesel às embarcações pesqueiras integrantes do Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel, conforme relação constante do Anexo II.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MONTES CORDEIRO

ANEXO I - BENEFICIÁRIOS E EMBARCAÇÕES

I) Região Norte

Frota Pesqueira em Operação no Estado Amapá - SINDICATO DOS PEQUENOS ARMADORES DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIPAM - AP				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
EDIMAR FERNANDES DA ROCHA 029.296.579-60	ARTUZINHO 2º 0210988789	PA00100727	47.148,48	31.212,29
EDIMAR FERNANDES DA ROCHA 029.296.579-60	ARTUZINHO 3º 0210997818	PA00140367	44.791,06	29.651,68
EDIMAR FERNANDES DA ROCHA 029.296.579-60	ARTUZINHO 5 0211001708	PA00173704	44.791,06	29.651,68
FRANCISCO DA SILVA ROCHA 166.043.421-15	ROCHA 0210987707	PA00113898	44.791,06	29.651,68
FRANCISCO DA SILVA ROCHA 166.043.421-15	ROCHA II 0210319640	PA00123801	44.791,06	29.651,68
FRANCISCO DA SILVA ROCHA 166.043.421-15	ROCHA III 0210984538	PA00128125	30.646,51	20.287,99
GESSE EDUARDO DA CUNHA FILHO 968.715.802-63	GESSE FILHO XIX 0220093326	AP00224404	70.722,72	46.818,44
GESSE EDUARDO DA CUNHA FILHO 968.715.802-63	GESSE FILHO XVIII 0220093318	AP00224384	113.942,16	75.429,71
GESSE EDUARDO DA CUNHA FILHO 968.715.802-63	TUBARÃO I 0210281189	PA00048724	86.438,88	57.222,54
TOTAL	09		528.062,98	R\$ 349.577,69

Frota Pesqueira em Operação no Estado Pará - SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETARIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ - SINPESCA - PA				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
BRASIL COMERCIO DE PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA - ME 08.375.764/0001-73	LÍDER V 1630020010	CE00038811	82.509,84	R\$ 54.621,51
BRASIL COMERCIO DE PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA - ME 08.375.764/0001-73	PAI II 0211015059	PA00273497	51.077,52	R\$ 33.813,32
BRASIL COMERCIO DE PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA - ME 08.375.764/0001-73	PAI III 0211015148	PA00273505	51.077,52	R\$ 33.813,32
CRISMAR PESCA, CAPTURA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA 00.997.546/0001-69	DOM APOLIANO 0210261412	PA00000684	243.109,35	R\$ 160.938,39
CRISMAR PESCA, CAPTURA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA 00.997.546/0001-69	DOM CRISTIANO 0210190787	PA00000718	211.648,14	R\$ 140.111,07
CRISMAR PESCA, CAPTURA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA 00.997.546/0001-69	EMPESCA XX 1810035449	PA00000106	214.508,25	R\$ 142.004,46
CRISMAR PESCA, CAPTURA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA 00.997.546/0001-69	MISTER NETO 0210223456	SC00010337	214.508,25	R\$ 142.004,46
CRISMAR PESCA, CAPTURA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA 00.997.546/0001-69	SAGA DE APOLIANO 4010471701	SP00038501	185.907,15	R\$ 123.070,53
CRISMAR PESCA, CAPTURA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA 00.997.546/0001-69	SAGA DE APOLIANO II 0210230002	PA00130888	243.109,35	R\$ 160.938,39
CRISMAR PESCA, CAPTURA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA 00.997.546/0001-69	SAGA DE APOLIANO III 1610032675	PA00001940	185.907,15	R\$ 123.070,53

